

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Estado do Paraná
EXERCICIO: 2021

Decreto nº 4710/2021

**Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar
e da outras providências.**

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1819/2020 de 24/11/2020.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.107.	PROGRAMA APSUS	
3.3.90.30.00.00	01495 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
	Total Suplementação:	25.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

1.7.2.8.03.11.00.00000000	Fonte:	1000	25.000,00
	Total da Receita:		25.000,00

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2021.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
PREFEITA MUNICIPAL